

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Atas de registro de preço	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

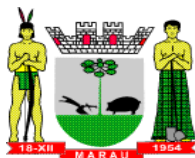
Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 6139, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Marau/RS e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Marau, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º. Os objetivos da Semana são:

- I – promover atividades de divulgação da produção local científica, tecnológica e inovação;
- II – realizar ações educativas nas áreas da ciência, tecnologia e inovação;
- III – incentivar a produção local científica, tecnológica e inovação;
- IV – articular as entidades municipais vinculadas aos setores da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º. Na Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação poderão ser realizadas palestras, debates, entrevistas, exposições, seminários e ações educativas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações integradas entre os seus órgãos competentes e às entidades municipais vinculadas aos setores da ciência, tecnologia e inovação para consecução dos objetivos elencados no artigo segundo deste projeto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

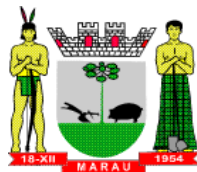
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 9



LEI Nº 6140, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a cooficialização da língua “talian” à língua portuguesa no Município de Marau.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Município de Marau passa a ter como língua cooficial o “talian”, formação linguística proveniente dos diversos dialetos falados pelos imigrantes italianos aqui estabelecidos e certificado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Língua de Referência Cultural Brasileira e Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Parágrafo único. O português é a língua oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O status de língua cooficial concedido por esta lei permite ao Município:

- I – valorizar a herança linguística e cultural como forma de salvaguardar um patrimônio imaterial do povo;
- II – buscar uma consciência ampla da necessidade de proteger o “talian” em todas as formas como base de identidade e cidadania;
- III – tutelar o “talian” através de um projeto político democrático e popular;
- IV – incentivar o conhecimento e a fala do “talian”, em especial nas famílias e com as novas gerações;
- V – priorizar o ensino a partir da construção da vivência local elaborada ao longo do tempo;
- VI – caracterizar a identidade da comunidade de descendentes de imigrantes italianos, inserindo esta identidade no turismo rentável;
- VII – apoiar a formação de grupos voltados à promoção da cultura do “talian” no Município;
- VIII – apoiar os meios de comunicação, falados e escritos, incentivando-os à preservação do “talian”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, nº 355 – CEP: 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –

www.pmmarau.com.br

Dee Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

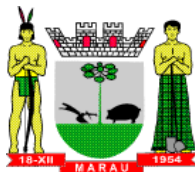
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 9



IX – incentivar publicações sobre o “talian”, facilitando o seu acesso e disponibilizando, sempre que possível, gratuitamente à população;

X – destacar a língua do “talian”, na semana alusiva ao aniversário do Município.

Art. 3º. Por meio desta Lei o “talian” interage com outras etnias presentes no Município.

Art. 4º São válidas e eficazes todas as atuações administrativas feitas na língua portuguesa ou no “talian”.

Art. 5º. Fica proibido qualquer ato discriminatório em razão da utilização da língua oficial ou cooficial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 5 de 9

Decretos



DECRETO Nº 5.976 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.137, de 23 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 6.384.573,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 325.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0133.1044 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis R\$ 6.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Ferlin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doer Sangue, Doer Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 6 de 9



Fonte de Recursos: 0755 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

12.122.0133.1044 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIVISÃO AGRICULTURA

20.182.0002.2109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 19.573,00

Fonte de Recursos: 0749 – Outras vinculações de transferências

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pela anulação de dotações e por excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.1034 – EDIFICAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 7 de 9



ÓRGÃOS SUBORDINADOS

13.392.0128.0015 – APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS

3.3.50.41 – Contribuições R\$ 325.000,00

Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Excesso de arrecadação:

Fonte de recursos

0755 – Recursos de alienação de bens/ativos – administração R\$ 6.000.000,00

0749 – Outras vinculações de transferências R\$ 19.573,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.043 de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias no mês de junho do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU – Rua Irineu Fertin, nº 355 – CEP. 99150-000 – Marau/RS – Fone (54) 3342-9500 –
www.pmmarau.com.br

Doê Sangue, Doê Órgãos, Salve Vidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1357/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023 REGISTRO DE PREÇOS 39/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Pregão Presencial nº 60/2023, que objetiva a **Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, a fim de **alterar os valores de referência, e as descrições dos itens 2.8 a) e 9.2.5, incluindo o item 9.2.5.1**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência que será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **11 de julho de 2023, às 9h**, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 36/2023, devendo as propostas e os documentos serem enviados até **às 16:00hs do dia 10 de julho de 2023**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 26 de junho de 2023**. Marau, 23 de junho de 2023. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **DISCOVERY SOM E LUZ LTDA** CNPJ: 07.670.769/0001-66 **Valor R\$ 1.042.259,58 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30** Pregão Presencial por Videoconferência nº 43/2023. *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização para eventos com trio elétrico.* **VALOR TOTAL R\$ 1.042.259,58**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 152/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
99	Marisa Ceresoli Ferreira	17/03/1965
100	Renilda de Oliveira Prates	21/12/1972

SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
68	Janete de Carli	29/09/1990

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome	Nascimento
115	Daiani Ritieli Da Silva	30/08/2000

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 dias do mês de junho de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO de mesa Nº005/2023, de 21 DE JUNHO DE 2023

Resolução de Mesa Nº 05/2023, de 21 de Junho de 2023.

Suplementa e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau.

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 6043/2022, RESOLVE:

Art.1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Marau, em conformidade com a Lei Municipal 6043/2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Ficha 13 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$ 18.000,00

Art.º 2º - Como recursos á abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, reduz a seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005.0000 - Custeio das Despesas com Sessões Solenes

Ficha 11 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PF R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTONIO RODIGUERI

CM de Marau-RS, em 21 de Junho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 9 de 9

Mesa Diretora da Câmara municipal de marau

Ver. Jonas Sebben

Vice-Presidente

Ver. João Vagner da Rosa Dare

Primeiro Secretário

Adriela Cristina Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Dare

Primeiro Secretário

.....